

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO
Realizada no dia 25 de Outubro de 2013

Aos vinte cinco dias do mês de Outubro do ano dois mil e treze, no edifício-sede do Município, na sala de reuniões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, **a primeira reunião** da Câmara Municipal, a qual foi presidida pelo **Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores Dr. Luis Gaiolas, o Dr. Ricardo Colaço e o Dr. João António Palma. -----

Esteve, igualmente, presente para **secretariar a reunião**, a Chefe da Divisão Administração e Finanças Dr.ª Cândida Maria Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica Carla Lima. -----

Nos termos do art.º 61.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, a presente reunião foi publicitada pelo **Edital n.º 1/2013, de 23 de outubro de 2013**. -----

A **Ordem do Dia**, da presente reunião, foi comunicada a todos os presentes, através de Ofício, cujo teor se transcreve: -----

A. – ORDEM DO DIA; -----

A.1 – Aprovação da ata n.º 19/2013 de 18 de setembro; -----

A.2. – Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

A.3. – Apreciação e eventual aprovação da Proposta n.º 1/PC/2013, sobre a fixação do segundo Vereador em regime de tempo inteiro; -----

A.4. – Apreciação e eventual aprovação da Proposta n.º 2/PC/2013, referente à periodicidade das reuniões ordinárias e respetivo horário; -----

A.5. – Apreciação e eventual aprovação sobre a Proposta n.º 3/PC/2013 da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente; -----

A.6. – Apreciação e eventual aprovação da Proposta n.º 4/PC/2013, para dispensa da leitura das atas nas reuniões; -----

A.7. – Apreciação e eventual aprovação da Proposta n.º 5/PC/2013, para envio por correio electrónico da Ordem do Dia, Atas e Outros Documentos aos Senhores Vereadores; -----

A.8. – Apreciação e eventual aprovação da proposta n.º 06/PC/2013, para autorização do valor da realização das obras ou reparações por administração directa; -----

A.9. – Conhecimento do despacho de nomeação do Vice-Presidente;-----

A.10. – Apreciação e eventual aprovação sobre a delegação de competências para a prática de actos correspondentes a despesas certas e permanentes de natureza corrente; -----

A.11. – Conhecimento da 14.^a e 15.^a Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2013. -----

ABERTURA: -----

Às **dezasseis horas e dez minutos**, o **Sr. Presidente** declarou **aberta a reunião**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia. -----

AUSÊNCIA DO Sr. VEREADOR ANTÓNIO SEBASTIÃO: -----

O Sr. Vereador Dr. João António Palma informou que, o Sr. Vereador António Sebastião, não poderia estar presente na reunião, por se encontrar ausente no estrangeiro, tendo a Câmara deliberado, **por unanimidade, aguardar a respetiva justificação.** -----

A – ORDEM DO DIA -----

A.1. – ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.SET.2013: -----

A ata não foi remetida – em anexo à ordem do dia – tendo sido lida pelos membros do executivo, durante a reunião e, seguidamente, submetida a apreciação e votação. -----

Prosseguindo, **o Executivo deliberou, por maioria**, com as abstenções do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Gaiolas e Dr. Ricardo Colaço, por não integrarem o anterior Executivo, **aprovar a ata n.º 19/2013, de 18 de setembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com excepção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. -----

O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Dr. Luís Gaiolas e Dr. Ricardo Colaço, proferiram declarações de voto com o seguinte teor: -----

“A nossa abstenção prende-se com o facto de não fazer parte da reunião a que a ata se refere, uma vez que não fazia parte do anterior executivo.” -----

B.2. - SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento dos seguintes Resumos Diário da Tesouraria: -----

↳ Do dia **vinte e um de Outubro de dois mil e treze**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.188.900,09** (dois milhões cento e oitenta e oito mil novecentos euros e nove cêntimos) e ainda das

Operações não Orçamentais, que, àquela data, apresentava o montante de **€462.816,46** (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e dezasseis euros e quarenta e seis cêntimos), perfazendo, assim um total de disponibilidades no valor de **€2.651.716,55** (dois milhões seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

↳ Do dia **vinte quatro de Outubro de dois mil e treze**, apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.205.950,00** (dois milhões duzentos e cinco mil novecentos e cinquenta euros) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o montante de **€462.823,60** (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), perfazendo, assim um total de disponibilidades no valor de **€2.668.773,60** (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

↳ O Sr. Presidente deu, igualmente, conhecimento do teor da informação, na qual consta a execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2013, produzida pela Chefe da Divisão de Administração e Finanças, reportada a **15 de Outubro de 2013**, cujo teor, para todos os efeitos legais aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

↳ O Sr. Presidente deu, ainda, conhecimento dos seguintes quadros sobre os Limites ao Endividamento Municipal, para ano de 2013, calculados pela DGAL, e a Situação do Município face a estes Limites ao Endividamento Municipal reportados a 18.Outubro.2013, cujo teor se transcreve: -----

Limites ao Endividamento Municipal ano de 2013 -----

<i>LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO</i>	-	-	-
<i>LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS</i>	-	-	8.056.877
<i>LIMITE AO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO</i>	-	-	4.016.609

Situação do Município perante os Limites ao Endividamento Municipal reportados a 18.Outubro.2013 -----

Designação	Montante	Observações
TOTAL ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO CURTO PRAZO	0,00	(A) = Saldo credor conta 2311
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NÃO AMORTIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	0,00	(B) = Saldo credor conta 2311 em 31 de Dezembro
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS MUNICÍPIO	6.434.809	(C) = Saldo credor conta 2312
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICÍPIO	4.208.825	(D) = Passivos - Activos da linha (A) do Quadro 2. Activos e passivos financeiros
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	0	(E) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazos*
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO *	-10.073,39	(F) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento líquido*
CAPITAL EM DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	285.904	(G) = Campo A do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longo prazos
DÍVIDAS À EDP 1988	0,00	(H) = Campo B do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longo prazos
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS A CONSIDERAR	6.148.905	(I) = (C) + (E) - (G) + (B)**
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR	3.912.848	(J) = (D) + (F) - (G) - (H)
Limites endividamento municipal (recapitulativo)		
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	-	(K) = Campo (E) do Quadro 1
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	8.056.877	(L) = Campo (F) do Quadro 1
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	4.016.609	(M) = Campo (G) do Quadro 1
Situação face aos limites		
Excesso ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO		(N) = Excesso, se (A) > (K); (N) = Margem, se (A) < (K)
Margem		
Excesso ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		(O) = Excesso, se (I) > (L); (O) = Margem, se (I) < (L)
Margem	1.907.972	
Excesso ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO		(P) = Excesso, se (J) > (M); (P) = Margem, se (J) < (M)
Margem	103.761	

* o valor utilizado refere-se à contribuição para o endividamento líquido a 30.JUN.2013 dado que a CIMBAL

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE 25.OUT.2013

ainda não procedeu ao envio do valor referente ao 3.º trimestre (data limite de envio 31.OUT.2013)

A Câmara tomou conhecimento. -----

O Sr. Presidente deu, também, conhecimento ao Executivo do **Mapa de Empréstimos a Médio e Longo Prazo**, que se discrimina: -----

Mapa de Empréstimos a Médio e Longo Prazo -----

Caracterização do Empréstimo	Data de contratação	Montant e Contratado	Dívida reportada a 15/10/2013
C.G.D - Emprést. Intempéries/97 DL 345/97 de 5/12	20.out.98	816.868,85	285.904,13
C.G.D - Empréstimo p/diversas obras em curso	18.dez.98	430.125,90	170.144,71
C.G.D - Empréstimo para investimentos diversos	26.fev.2001	2.493.558,81	1.526.242,12
CGD-Linha de Crédito criada abrigo do DL 144/00 de 15/07 destinada ao financiamento complementar de investimentos municipais participados pelo Feder e homologados no âmbito QCA III (00/06)-Plano de Acessibilidades de Almodôvar 1.ª Fase	5.dez.2002	74.335,26	0,00
C.G.D - Linha de Crédito criada abrigo DL 144/00 de 15/07,destinada a financiamento complementar de investimentos municipais participados pelo Feder e homologados no âmbito QCA III (00/06)- Pavimentação de arruamentos Monte da Vinha, Monte das Viúvas, Graça de Padrões e Caiada	27.mai.2003	71.283,02	25.413,15
BPI - Empréstimo para Investimentos Diversos até ao valor de 803.000,00€	16.jun.2004	803.000,00	605.248,67
C.G.D - Empréstimo para financiamento de investimentos diversos	2.out.2006	1.076.125,40	941.855,88
BES - Empréstimo para financiamento de investimentos diversos	20.mai.2008	3.000,00	2.800,00

IFDR, I.P. - Contrato de financiamento reembolsável para financiamento da contrapartida nacional da operação do QREN - Instalação do Fórum Cultural no Edifício do Convento de Nossa Senhora da Conceição	31.mai.2012	80.000,00	80.000,00
TOTAL		8.645.297,34	6.434.808,76

A.3. – PROPOSTA N.º 01/PC/2013, SOBRE A FIXAÇÃO DO SEGUNDO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o Sr. Vereador Dr. Ricardo Colaço, nos termos do n.º 1 do art.º 45º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 44º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 47º do referido Código. -----

Prosseguindo, foi presente a Proposta n.º 01/PC/2013, exarada em 23.Out.2013, pelo Sr. Presidente, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 01/PC/2013 -----

FIXAÇÃO DO SEGUNDO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 58º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal fixe, a existência do segundo Vereador – em regime de tempo inteiro – cujo cargo será desempenhado por **Ricardo António Monteiro Colaço.** -----

Analisada a matéria, **a Câmara, por maioria**, com a abstenção do Sr. Vereador Dr. João António Palma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Proposta n.º 01/PC/2013, formulada pelo Sr. Presidente, e desta forma, concordar com a fixação do segundo vereador a tempo inteiro. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

O Sr. Vereadores Dr. João António Palma, proferiu a seguinte declaração de voto: -----

“Considerando os resultados eleitorais do passado dia 29 de setembro, que não deram maioria clara a nenhuma força política concorrente, é meu entendimento que seria obrigação do atual executivo de exercer um

esforço acrescido de procura de soluções consensuais entre todas as forças políticas representadas neste órgão.-----

Afigura-se-me que com a apresentação da presente proposta que assenta na constituição de uma maioria alicerçada num acordo entre o Partido Socialista e o Partido Social Democrata não revela essa vontade de existência desse consenso alargado e como tal o meu voto não poderia ser outro que não a abstenção na votação da presente proposta.” -----

A.4. – PROPOSTA N.º 02/PC/2013, REFERENTE À PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E RESPECTIVO HORÁRIO: -----

Foi presente a Proposta n.º 02/PC/2013, exarada em 23.Out.2013, pelo Sr. Presidente, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 02/PC/2013 -----

Nos termos do disposto no art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: -----

PROPONHO: -----

1.º - Que, em conformidade com a faculdade prevista no n.º 1 do art.º 40.º da referida Lei, **as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente;** -----

2.º - Que, nos termos do n.º 2 do citado artigo, **as reuniões ordinárias se realizem à primeira e à terceira Quarta-feira de cada mês, com observância do seguinte horário:** -----

Primeira Reunião Ordinária: às 16H00 e -----

Segunda Reunião Ordinária: às 16H00; -----

3.º - Que nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **a segunda reunião mensal seja pública, com início às 16H00,** consignando-se, na respetiva Ordem do Dia, um **Período de Intervenção Aberto ao Público,** conforme preceituado no n.º 6 do referido artigo. -----

4.º - Que, por meio de Edital, seja publicitado o teor da deliberação tomada.” -----

Analizada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a proposta n.º 02/PC/2013, formulada pelo Sr. Presidente, nos precisos termos em que foi formulada. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

A.5. – PROPOSTA N.º 03/PC/2013 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE: -----

Foi presente a Proposta n.º 03/PC/2013, exarada em 23.Out.2013, pelo Sr. Presidente, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 03/PC/2013 -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE -----

Atendendo ao disposto nos Artigos 34.º e 39.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

PROPONHO: -----

Que **sejam delegadas no Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar todas as competências previstas no art.º 33.º** da já referida legislação **à exceção** das alíneas a), b), c), e), i), j), K), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa), e ccc) do n.º 1 e na alínea a) do art.º 39.º da já mencionada Lei. -----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a proposta de Delegação de Competências da Câmara no seu Presidente. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

A.6. – DISPENSA DA LEITURA DAS ATAS NAS REUNIÕES; -----

Foi presente a Proposta n.º 04/PC/2013, exarada em 23.Out.2013, pelo Sr. Presidente, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 04/PC/2013 -----

DISPENSA DA LEITURA DAS ACTAS NAS REUNIÕES -----

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45362 de 21 de Novembro de 1963, -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara delibere aprovar a dispensa da leitura das actas no início de cada reunião, devendo o seu texto ser distribuído – a todos os Vereadores – por fotocópia e remetido em anexo à Ordem do Dia estabelecida para cada reunião do Órgão Executivo.” -----

Analisada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a proposta n.º 04/PC/2013, formulada pelo Sr. Presidente, nos termos formulados, e desta forma dispensar a leitura da acta no início de cada reunião. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

A.7. – PROPOSTA PARA ENVIO POR CORREIO ELECTRÓNICO DA ORDEM DO DIA, ATAS E OUTROS DOCUMENTOS AO EXECUTIVO; -----

Foi presente a Proposta n.º 05/PC/2013, exarada em 23.OUT.2013, pelo Senhor Presidente, cujo conteúdo se reproduz: -----

“PROPOSTA N.º 05/PC/2013 -----

Considerando que: -----

As tecnologias da informação e da comunicação assumem cada vez mais um papel destacado na sociedade actual; -----

A gestão do tempo e dos recursos representam factores chave no desempenho das organizações; -----

Importa gerir eficazmente os recursos disponíveis; -----

A comunicação electrónica (e-mail) assegura a disponibilização da informação em tempo útil e de forma suficientemente segura; -----

Tal comunicação disponibiliza, ainda, documento comprovativo da recepção da mesma. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, o envio por correio electrónico dos seguintes documentos: -----

Ordem do Dia; -----

Acta da reunião; -----

Outros documentos.” -----

Apreciada a matéria, **o Executivo por unanimidade deliberou:** ----

1.º - Aprovar o envio por meios electrónicos, aos membros do Executivo, da Ordem do Dia, Acta da reunião e outros documentos. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

A.8. – PROPOSTA N.º 06/PC/2013, PARA AUTORIZAÇÃO DO VALOR DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS OU REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA -----

Foi presente a Proposta n.º 06/PC/2013, exarada em 23.Out.2013, pelo Sr. Presidente, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 06/PC/2013 -----

1. Considerando que o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determina que as Câmaras Municipais podem autorizar a realização de obras ou reparações por administração directa até **149.639,37€** (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos); -----

2. Considerando que a citada disposição legal prevê a faculdade do referido montante poder ser aumentado pela Assembleia Municipal; -----

PROPONHO: -----

a) Que, nos termos do n.º 2 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, - sob proposta da Câmara - a Assembleia Municipal aumente, **para vigorar até ao final do presente mandato,** o montante de **€149.639,37** (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos) para **€ 300.000,00** (trezentos mil euros) o valor da realização de obras ou reparações por administração directa; -----

b) Que a presente proposta **seja submetida à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.** -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a proposta n.º 06/PC/2013, nos precisos termos em que foi formulada, e desta forma, **autorizar a realização de obras ou reparações por administração directa até € 300.000,00** (trezentos mil euros). -----

2.º - Submeter a presente proposta à apreciação e votação da próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

A.9. – CONHECIMENTO DO DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE: -----

Foi presente o Despacho n.º 01/PC/2013, exarado em 23.Out.2013, pelo Sr. Presidente, cujo teor se transcreve: -----

"DESPACHO N.º 01/PC/2013 -----

NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE -----

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, **designo Vice-Presidente o Sr. Vereador Dr. Luis Artur dos Santos Gaiolas**, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

O presente despacho deverá ser publicitado por Edital, inserido na página eletrónica do Município e publicado no Boletim Municipal. -----

CUMPRASE" -----

O Executivo tomou conhecimento -----

A.10. – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA DE ATOS CORRESPONDENTES A DESPESAS CERTAS E PERMANENTES DE NATUREZA CORRENTE: -----

Foi presente a Proposta n.º 07/PC/2013, exarado em 23.Out.2013, pelo Sr. Presidente, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 07/PC/2013 -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DESPESAS CERTAS E PERMANENTES -----

Para além das competências delegáveis constantes na proposta n.º 03/PC/2013, de 23.OUT.2013, e tendo em vista o regular funcionamento dos serviços **PROPONHO que a Câmara Municipal**, para o mandato de 2013 a 2017, **aprove delegar no Presidente**, com faculdade de subdelegação nos Senhores Vereadores, **e sem necessidade de ulterior ratificação, a**

competência para a realização das seguintes despesas certas e permanentes, desde que cumpram todas as regras contabilísticas: -----

a)- Pagamento das remunerações, ajudas de custo e abono para transportes, abonos para falhas, horas extraordinárias (quando indispensáveis), despesas de representação, subsídios e outros abonos a que por lei tenham direito os trabalhadores municipais, os eleitos, os aposentados ou pensionistas, incluindo as comparticipações nas despesas com beneficiários da ADSE e o pagamento da quota parte da Câmara a entregar à Caixa Geral de Aposentações e/ou ao Centro Regional de Segurança Social; -----

b)- Pagamento do pessoal contratado em regime de avença, consultores técnicos, designadamente de assistência jurídica a que se refere o art.º 21.º do Estatuto dos Eleitos Locais; -----

c)- Pagamento da quota-parte que cabe à Câmara na despesa com o funcionamento das Associações Públicas ou Privadas, de que a Câmara Municipal seja associada; -----

d)- Pagamento dos transportes e comunicações, fax, telefone, eletricidade, manutenção e instalação de equipamento informático, assistência no software de aplicação instalado e a instalar, aluguer de filmes, de correio, de seguros, de publicação de anúncios, de análises de água, de fornecimento de gás às Piscinas Municipais, de portagens, bem como a assistência técnica a máquinas e utensílios, etc. -----

e)- Pagamento das rendas dos edifícios de que a Câmara seja arrendatária; -----

f)- Pagamento dos transportes escolares; -----

g)- Efetivação das despesas necessárias ao regular funcionamento dos serviços, designadamente, com a execução, por administração direta, de ramais de água ou saneamento, reparação de estradas e caminhos municipais e outras beneficiações, bem como os respetivos pagamentos; -----

h)- Pagamento do combustível para o normal e regular funcionamento das viaturas municipais; -----

i)- Pagamento de impostos, taxas e multas para o Estado e outras entidades;-----

j)- Reparações urgentes e inadiáveis de máquinas e viaturas municipais; -

l)- Reparações e substituições urgentes de bombas ou acessórios de abastecimento de água às populações; -----

m)- Operações de tesouraria, juros, amortizações de empréstimos, contratos de leasing e encargos com a cobrança de receitas; -----

n)- Pagamento de impressos, material de expediente, Diários da República, manuais técnicos, encadernação de Diários da República, livro de atas, jornais diários ou periódicos, revistas etc. -----

o)- Pagamento de refeições, quando revistam a natureza de representação municipal, bem como lembranças com idêntica finalidade e outros; -----

p)- Pagamento de outras que se enquadrem nos Fundos Permanentes e até ao valor do respetivo Fundo". -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a proposta n.º 07/PC/2013, nos precisos termos em que foi formulada, e desta forma, **autorizar as despesas certas e permanentes de natureza corrente.** -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

A.11 – CONHECIMENTO DA 14.ª e 15.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2013: -----

14.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2013: -----

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor da **14.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2013**, aprovada pelo seu despacho de 23 de setembro de 2013, a qual ascende a **€109.050,00**, dos quais **€1.000,00** são de natureza corrente e **€108.050,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

15.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2013: -----

O Sr. Presidente deu, igualmente, conhecimento do teor da **15.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2013**, aprovada pelo seu despacho de 15 de outubro de 2013, a qual ascende a **€3.875,00** de natureza corrente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

FECHO -----

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram **dezasseis horas e trinta minutos.** -----

Para constar e fins consignados no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se lavrou a presente acta da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada e distribuídas fotocópias pelos serviços municipais. -----

E eu, **Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira a redigi e subscrevo. -----